



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N ° 0015/2023
Autor Ver. ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES

Denomina Praça VEREADOR PROF. MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO, a quadra n° 160, sito às Avenidas Antônio Luiz de Macêdo (na frente), Duque de Caxias (na frente), Duque de Caxias e Mascarenhas de Moraes (nas laterais), e, José Cardoso Alves (atrás), no Bairro Santa Luzia Setor 03, no Município de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO** aprovou, e, ela sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Denomina a quadra n° 160, sito às Avenidas Antônio Luiz de Macêdo (frente), Duque de Caxias, Duque de Caxias e Mascarenhas de Moraes (nas laterais), e, José Cardoso Alves (atrás), no Bairro Santa Luzia, Setor 03, no Município de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia: **Praça VEREADOR PROF. MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, após sancionada a Lei, ficará incumbida de identificar a praça de que trata o artigo anterior, com nome do agraciado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ante o exposto, confirmo a abstenção parlamentar perante autos inprocessantes.

ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES
Vereador de Guajará-Mirim (AVANTE)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei objetiva denominar Praça Vereador Prof. Mário César de Carvalho a quadra n° 160, sito às Avenidas Antônio Luiz de Macêdo (na frente), Duque de Caxias (na frente), Duque de Caxias e Mascarenhas de Moraes (nas laterais), e, José Cardoso Alves (atrás), no Bairro Santa Luzia Setor 03, no Município de Guajará-Mirim.

A proposta de denominação da praça em questão, de Vereador Prof. Mário César de Carvalho, faz justiça a dedicação e trabalho a frente do serviço público deste ilustre rondoniense, não só na educação municipal como no parlamento desta Egrégia Casa de Leis.

Natural de Pedras Negras (Distrito de Guajará-Mirim RO), o Vereador Mário César de Carvalho nasceu em 9 de fevereiro de 1970 e faleceu em 6 de agosto de 2022.

O logradouro mencionado, durante muito tempo foi depredado, apresentava-se insegurança, devido à baixa iluminação pública, o zelo com ervas daninhas que nasciam e demais árvores sem a devida poda. Essa importante praça situava-se ao lado do local de trabalho magistral e magistrado do homenageado, bem como, nas adjacências de sua residência, e, por muitas vezes foi alvo de suas proposições, e ainda, ações filantrópicas em prol daquela comunidade.

Assim a justa homenagem à figura pública deste trabalhador que realizava tratamento de hemodiálise na capital rondoniana, sempre presente na rotina administrativa da Câmara Municipal, outrossim, em atenção às prestações de serviços públicos do município, na Prefeitura Municipal, nas escolas,

nos hospitais. Foi Professor Municipal da rede pública desde 1993, como Pedagogo, onde começou a lecionar nos seringais, onde nunca negou suas raízes era de uma família de 14 irmãos, e pai de 4 filhos, chegando à óbito no transcurso do quatro Mandado do Legislativo Guajará-Mireense, por toda a sua vida política desde 2004, sempre com grandes êxitos mdbistas.

Assim, esta homenagem, denominando o nome de Vereador Prof. Mário César de Carvalho, à praça do Bairro Santa Luzia, faz-se justa, sem demora. Trata-se do reconhecimento ao trabalho pioneiro daquela comunidade e o espírito estadista do homenageado, amigo de todos os servidores da Câmara, da Prefeitura e demais localidades em que tiveram seu conhecimento, de notório prestígio, sutileza e proatividade, uma personalidade marcante por onde passou.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 19 de Maio de 2023.

ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES
Vereador de Guajará-Mirim (AVANTE)

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **286444** e o código verificador **9E4B6FA8**.

Referência: [Processo nº 57-57/2023](#).

Docto ID: 286444 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.
